
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 002/2026

SÚMULA: APROVAR A PRESTAÇÃO DE
CONTAS E A JUSTIFICATIVA DE SALDO
SUPERIOR A 30% DO RECURSO
INCENTIVO PARANÁ VIAJA +60 FASE I DO
PERÍODO DO PAGAMENTO ATÉ
31/12/2024.

**O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa -
CMDPI de Realeza, no uso de suas atribuições legais que
lhe confere a Lei Municipal n° 1.263/2009 de 03/11/2009, em
reunião ordinária realizada no dia 03 de fevereiro de 2026,
RESOLVE:**

Art. 1° - Aprovação da Prestação de Contas do Incentivo
Paraná Viaja +60 – Fase I referente ao período do pagamento
até 31/12/2024.

Art. 2° - Aprovar a justificativa de saldo superior a 30%
apresentada pelo órgão gestor.

Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Realeza, 03 de fevereiro de 2026.

NADIR TEREZINHA DE MARCHI
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:58EF73C4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 05/02/2026. Edição 3463
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE REALEZA - CMDPI



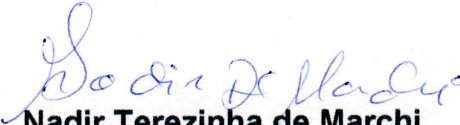
JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Realeza, na qualidade de Órgão Gestor, apresenta ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI justificativa referente à existência de saldo superior a 30% do recurso no valor de R\$ 10.115,00, recebido por meio da Deliberação nº 024/2023 do CEDI – Incentivo Programa Paraná Viaja +60 – Fase I.

No período correspondente a esta prestação de contas, compreendido entre dezembro de 2023 a dezembro de 2024, o referido recurso não foi utilizado, resultando em saldo de R\$ 10.932,28 em conta corrente, o que corresponde a 108,08% do valor originalmente repassado, em razão dos rendimentos financeiros.

Ressalta-se, ainda, que conforme a Deliberação nº 38/2024 do CEDI, que prorrogou por mais 12 (doze) meses a vigência da Deliberação nº 024/2023 para execução do recurso, o valor foi integralmente utilizado no mês de dezembro de 2025, de acordo com o plano de ação aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI.

Sem mais para o momento.


Nadir Terezinha de Marchi

Presidente do CMDPI